Estudo Técnico Preliminar 137/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O desenvolvimento acadêmico almejado pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* tem como objetivo primordial a formação qualificada e diversificada dos docentes e discentes de pós-graduação, bem como dos pesquisadores em estágio pós-doutoral. A participação em eventos científicos de comprovada importância é ação prioritária para a comunidade acadêmica da pós-graduação, e conta com financiamento de fonte externa (CAPES) por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) e do Programa de Excelência Acadêmica (Proex). Também o CNPq destina parte de seus recursos para os grupos de pesquisa das instituições de ensino superior, contribuindo para o custeio de eventos acadêmicos e atividades de formação. O CEFET/RJ, que tem a pesquisa como um dos pilares de sua sustentação, sempre incentivou com verba própria a participação ativa de sua comunidade acadêmica em congressos, seminários, encontros, simpósios ou jornadas de estudos, e o auxílio financeiro da instituição é primordial para os cursos que, por suas características ou por força das circunstâncias, não dispõem de outras fontes de custeio.

O Projeto Pedagógico Institucional do CEFET/RJ apresenta entre os objetivos das Políticas de Pesquisa institucionais (item 8.3, p. 39):

- A visibilidade externa das atividades de pesquisa;

- A interação em redes de colaboração com outras instituições de ensino e pesquisa, empresas e governo.

Os mesmos objetivos estão elencados entre as Políticas de Pós-Graduação do CEFET/RJ (item 8.3, p. 41), por estarem na intersecção entre os objetivos pertinentes ao ensino e os avanços desejados para a pesquisa, articulação que ressalta a importância das ações de divulgação, interação e capacitação para a plena realização da missão institucional e do projeto pedagógico a que se propõe.

A participação da comunidade acadêmica da pós-graduação em eventos científicos também contribui para o alcance das metas traçadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (2020-2024) para os grupos de pesquisa e para os programas de pós-graduação. Assim, são ações previstas para o incremento da meta <[PIO2M1] Melhorar a qualidade de grupos de pesquisa cadastrados e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq> (p. 89):

- Incentivar o aumento da produção cientifica, tecnológica e artística de alto impacto;

- Ampliar as interações e redes de colaboração com o setor produtivo e a sociedade;

- Aumentar a visibilidade interna e externa das atividades de pesquisa e inovação.

No mesmo sentido, são diretrizes que orientam a busca da meta <[PIO4M1] Aumentar a qualidade dos cursos de pós-graduação stricto sensu> (p. 96):

- Estimular, apoiar e divulgar as atividades e produção dos programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu* que gerem impactos positivos para a academia, organizações públicas e privadas e para a sociedade;

- Aumentar a visibilidade e o reconhecimento nacional e internacional dos programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Cefet/RJ.

Na direção inversa, são riscos inerentes ao alcance dos mesmos objetivos (p. 96):

- Redução do orçamento alocado para as atividades de pós-graduação;

- Mudanças das políticas internas e externas de apoio às atividades de pós-graduação.

Destarte, a participação de docentes, discentes e pesquisadores vinculados ao CEFET/RJ em eventos científicos de comprovada importância revela-se indispensável para o alcance dos objetivos traçados pela instituição para a pesquisa e a pós-graduação, por tratar-se de ações de capacitação que elevam a qualidade da formação oferecida e desenvolvem as habilidades e competências desses agentes. O incentivo financeiro se justifica, ainda, em virtude da necessidade de promover a divulgação e o intercâmbio da pesquisa realizada ao abrigo do CEFET/RJ, para ampliar o reconhecimento da instituição junto à Academia e contribuir ativamente para o avanço das conquistas associadas à ciência, à tecnologia e às humanidades como valores indispensáveis para o desenvolvimento do país.

PDI CEFET/RJ - https://www.cefet-rj.br/attachments/article/5553/PDI%20CONSOLIDADO_final.pdf
PPI CEFET/RJ - https://cefet-rj.br/attachments/article/3249/PPI%202018-rv3.pdf

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEFET/RJ - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Ronney Arismel Mancebo Boloy

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de itens referentes a capacitação e participação em eventos científicos, no processo referenciado, é caracterizada por inexigibilidade de licitação, enquadrada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021. A entidade contratada deverá estar devidamente cadastrada, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir para o participante, no final do evento, o certificado de apresentação do trabalho e participação no evento, com carga horária e período de realização, sem prejuízo de requisitos exigidos pelas normas em vigor.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de evento científico voltado para a capacitação e o enriquecimento da experiência profissional no âmbito da pesquisa e pós-graduação, nos diferentes níveis e modalidades de ensino; e para a divulgação da pesquisa realizada ao abrigo do CEFET/RJ. Os participantes são autores dos artigos selecionados pelo comitê organizador, que serão apresentados no evento. Destarte, não é necessária a pesquisa de mercado para aquisição do item, uma vez que o valor da inscrição é estipulado pela organização do evento.

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento de inscrição em evento acadêmico/científico, com apresentação de artigo referente a pesquisa desenvolvida no CEFET/RJ, com créditos para a instituição no programa do evento e/ou nas publicações a ele associadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cf. o Formulário SUAP CEFET/RJ de Solicitação para Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1,00

Cf. o Formulário SUAP CEFET/RJ de Solicitação para Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deve ser única e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item desta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Contratação e corresponde ao Documento de Formalização da Demanda - **DFD 292/2024**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado, espera-se que o contemplado apresente o trabalho aprovado e participe das discussões sobre temas relevantes no seu campo de estudo. A participação no evento é importante para criar aproximação com outras instituições e entidades do setor produtivo, promovendo o intercâmbio de ideias e as discussões importantes para o desenvolvimento contínuo da pesquisa, com benefícios para a instituição e para a sociedade como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

Para autorizar o pagamento da inscrição, a DIPPG fará a análise da documentação apresentada de modo a garantir a regularidade do processo, que passará pela autorização do diretor sistêmico e do Ordenador de Despesas. Após as autorizações, serão preparados e assinados os demais documentos necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta demanda não causará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação é compatível com a missão institucional do CEFET/RJ e com as normas que regem as atividades de pesquisa e ensino na instituição e no país.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY

Diretor da Diretoria de Pós-Graduação

MARCO ANTONIO BARBOSA BRAGA

Chefe do Departamento de Pós-Graduação

VALERIA DIAS DO NASCIMENTO MARQUES

Economista

Assinou eletronicamente em 13/06/2025 às 16:57:42.